



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.741, DE 31 DE JULHO DE 2008 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sudeste de Triathlon, objetivando dar continuidade ao Projeto DAMHA TRIATHLON KIDS/Escolinha de Triathlon de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sudeste de Triathlon**, com sede à Rua Thomaz Antonio Gonzaga, nº 385, Arnold Schimith, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.425.347/0001-25, para transferência de recursos, no presente exercício, na ordem de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), objetivando dar continuidade ao Projeto DAMHA TRIATHLON KIDS/Escolinha de Triathlon de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01 27.812.3007.2330-33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.